

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

76204

FOLHA

0 0 1

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

I M Ó V E L:- LOTE Nº 16, DA QUADRA Nº 41, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4", no distrito e município de SANTANA DE PARNAIBA, nesta comarca, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00ms de frente para a Alameda Jaboticabal; e de quem da frente olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00ms da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 17; 30,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 15; e, 12,00ms nos fundos, onde confronta com o lote nº 22, todos da mesma quadra.-

PROPRIETÁRIAS:- Do Domínio Direto: UNIÃO FEDERAL.- Do Domínio Útil: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede em São Paulo - Capital, à Alameda Santos, n.º 322, inscrita no CGC/MF sob o número 61.583.860/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 13.913, deste Cartório.- Barueri, em 23 de junho de 1988.

O Escrevente:

(Ailton Franco).-

O Oficial

Av.01/76.204, em 22 de março de 2.000.

Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º (parte final) do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73, para constar que: a) o imóvel desta matrícula é constituído de **DOMINIO PLENO**, sendo o **DOMINIO DIRETO** propriedade da **UNIÃO FEDERAL** e o **DOMINIO ÚTIL** de propriedade da **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A**; b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 04", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante à edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

(continua no verso)

MATRÍCULA

76204

FOLHA

001

VERSO

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

O Oficial Designado,

Av.02/76.204, em 22 de março de 2.000.

Da escritura de 18 de fevereiro de 2.000, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, livro 325, fls. 120, e certidão DPU/SP nº 1.970/99 (processo nº 10880-024373/99-10), datada de 21 de dezembro de 1.999, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na Delegacia do Patrimônio da União em São Paulo, Capital, sob o RIP. nº 7047.0002936-06.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

Av.03/76.204, em 22 de março de 2.000.

Da escritura mencionada na Av.02 desta, e imposto predial e territorial urbano do exercício de 2.000, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado, verifica-se que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 24451-41-50-0370-00-000.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrivente Autorizado

R.04/76.204, em 22 de março de 2.000.

Pela escritura mencionada na Av.02 desta, a proprietária, CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Quatá, nº 720, Vila Olímpia e filial nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, à Alameda Surubiju, nº 2.010, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.583.860/0001-90, VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$0,02, a MAURO BRUNETTO, brasileiro, engenheiro, RG. nº 7.115.375-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 008.004.118-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ROSANGELA GUERRERO BRUNETTO, brasileira, cirurgiã-dentista, RG. nº 13.074.417-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. nº 090.380.898-64, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Pirituba, nº 461, aptº 21, Mirandópolis, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 08 de outubro de 1.979; e, cessão e transferência mencionada no título ao ora comprador, pelo valor de R\$56.950,00. A presente transação, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-DPU/SP, através da certidão DPU/SP. nº. --

(continua na ficha 002)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da ficha 001

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO, OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

76.204

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 22 de março de 2.000.

1.970/99, (processo nº 10880.024373/99-10), datada de 21 de dezembro de 1.999. A vendedora declarou no título, que o imóvel da transação não faz parte de seu ativo permanente, ficando portanto dispensada da apresentação da certidão negativa de débito de Quitação de Tributos Federais.

O Escrevente Autorizado,

(Ademir Carlos dos Santos)

O Oficial Designado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 184.672

Rolo 3.024

Av.05/76.204, em 12 de abril de 2.011.

Pela escritura lavrada aos 21 de março de 2.011, no 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 972, folhas 263, apresentada por certidão datada de 06 de abril de 2.011, foi autorizada esta averbação, para constar que no imóvel matriculado, foi edificada uma casa residencial, a qual recebeu o nº. 205, com frente para a Alameda Jaboticabal, possuindo 299,80m2 de área construída (sendo 280,55m2 para a residência e 19,25m2 para a piscina), conforme prova o Habite-se nº. 0078/2001 (Alvará nº. 1291/99 de 24/05/2000), datado de 05 de fevereiro de 2.001, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, consoante Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 379712010-21042010, CEI nº. 37.990.00828/60, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 07 de julho de 2.010, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº.90, sob o número de ordem "03". Valor atribuído à obra R\$279.233,70. Valor da Construção R\$324.074,80, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26.12.2002.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.06/76.204, em 12 de abril de 2.011.

Pela escritura mencionada na Av.05 desta, os proprietários, **MAURO BRUNETTO**, e sua mulher **ROSANGELA GUERRERO BRUNETTO**, já qualificados, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$225.000,00, a **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. nº.15.400.821-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.060.287.968-08, residente e domiciliado na Alameda Jaboticabal, nº. 205, Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba,
(Continua no verso)

MATRÍCULA

76.204

FICHA

002

Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra (não registrado), e cessão e transferência efetivada pela escritura ao ora comprador, pelo valor de R\$225.000,00. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União-GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT. nº. 001032834-39, datada de 02 de março de 2.011. Valor Venal de R\$403.066,52.

O Escrevente Autorizado,

Cláudio Centella
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Cecília Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 314.552

Rolo 5.716

R.07/76.204, em 10 de maio de 2.011.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de abril de 2011, o proprietário, **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, divorciado, autônomo, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, à instituição financeira, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.62.237.367/0001-80, o imóvel matriculado, com todas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, para garantia do financiamento concedido pela credora ao devedor, no valor total de R\$342.423,93 (sendo R\$330.000,00 valor do financiamento destinado ao devedor; R\$850,00 refere-se as despesas acessórias, e R\$11.573,93 ao pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito - IOF), a ser liberado na forma constante do título; pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price - TP, cujo valor do encargo inicial é de R\$4.295,54, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 20/05/2011, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. As parcelas mensais e o saldo devedor serão atualizados pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, mensal e cumulativamente, com juros contratados à taxa anual nominal de 13,0859%, e, efetiva de 13,9000%. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$663.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

(Continua na ficha 003)

Continuação da ficha 002

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
76.204FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de maio de 2011.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.08/76.204, em 10 de maio de 2.011.

Pela instrumento particular, mencionado no R.07 desta, a credora/emissora, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, nos termos da referida Lei, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário, série: 2011, n.º 1086, no valor total de R\$342.423,93 (sendo R\$330.000,00 valor do financiamento destinado aos devedores, R\$850,00 refere-se as despesas acessórias, e R\$11.573,93 ao pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito - IOF), a ser liberado na forma constante do título; pagável através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price - TP, cujo valor do encargo inicial é de R\$4.295,54, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 20/05/2011, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. As parcelas mensais e o saldo devedor serão atualizados pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, mensal e cumulativamente, com juros contratados à taxa anual nominal de 13,0859%, e efetiva de 13,9000%, lastreada no instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal n.º 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de abril de 2011, objeto do R.07 desta. Figura como instituição custodiante, a instituição financeira, **OLIVEIRA TRUST DTVM S/A**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 36.113.876/0001-91. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme n.º 316.087

Rolo 5.734

Av.09/76.204, em 04 de maio de 2.016.

Pela Certidão Judicial datada de 02 de maio de 2016 (protocolo de penhora online: PH000122462), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ora expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo da Vara do Trabalho do Município e Comarca de Aparecida, deste Estado, extraída dos autos da Ação Trabalhista (processo ordem n.º 0010235-43.2014.5.15.0147), movida por **GERALDO MIGUEL DE LIMA**, CPF/MF. n.º 741.669.6728-04, contra **LAUFE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. n.º 01.098.883/0001-87, **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, CPF/MF. n.º 060.287.968-08, **CLEIDE GOMES GANANCIA**, CPF/MF. n.º 074.641.708-06, **G.LFENIX CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ/MF. n.º

(Continua no verso)

MATRÍCULA
76.204FICHA
003

-VERSO

09.523.472/0001-01, **JACINTO MANUEL TEIXEIRA GOMES**, CPF/MF. nº 234.658.728-19, e, **JORGE GANANCIA MARTINS**, CP/MF. nº 289.078.838-58, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22 de março de 2016, todos os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 07 nesta, pertencentes ao coexecutado, EDSON JOSÉ DE SOUZA, CPF/MF. nº 060.287.968-08, já qualificado, foram PENHORADOS, sendo de R\$700.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio coexecutado, **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 408.266

Rolo 6.947

Av.10/76.204, em 18 de maio de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de São José dos Campos-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00013974120135150020, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de maio de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201805.1516.00509500-1A-990, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, CPF/MF nº 060.287.968-08.

O Escrevente Autorizado,

Fabiana Ferreira Santos
Escrivente Autorizada

Protocolo microfilme nº 447.266

Rolo 7.453

Av.11/76.204, em 13 de novembro de 2019.

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: a) a alienação fiduciária consubstanciada no registro nº 07, desta, reportam-se ao domínio útil do imóvel matriculado, haja visto a omissão desta informação quando do lançamento daquele ato, que fica, neste particular, suprido e retificado, consoante prova ao instrumento particular que deu suporte aquele ato, o qual se encontra-se microfilmado sob nº 316.087, no rolo nº 5.734, nesta Serventia; e, b) a penhora consubstanciada na

(Continua na ficha 004)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 057-6

MÁTRICULA
76.204FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de novembro de 2019.

averbação nº 09 desta, reporta-se ao domínio útil do imóvel matriculado, haja vista a omissão desta informação quando do lançamento daquele ato, que fica, neste particular, suprido e retificado, consoante prova a certidão que deu suporte aquele ato, a qual encontra-se microfilmada nesta Serventia sob nº 408.266, no rolo nº 6.947.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV11M76204191

Av.12/76.204, em 13 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 01 de novembro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000295335), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 5º Ofício Cível Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00086950620188260068), movida pela SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 4, CNPJ/MF nº 51.243.897/0001-15, contra EDSON JOSÉ DE SOUZA, CPF/MF nº 060.287.968-08, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 10 de setembro de 2019, os direitos sobre o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 07 nesta, pertencentes ao executado, foram PENHORADOS, sendo de R\$139.781,48, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, EDSON JOSÉ DE SOUZA, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 477.889

Rolo 7.820

Selo Digital nº 120576321000AV12M7620419N

Av.13/76.204, em 03 de junho de 2024. (Prenotação nº 578.307 de 29/09/2023)

Procede-se à presente averbação, para constar que pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registrária dos imóveis situados nos Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de 03/11/2023, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei Federal nº 8.935/94.

(Continua no verso)

MATRÍCULA

76.204

FICHA

004
VERSO**Robson de Castro**O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro*

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 1205763E1000AV13M76204246

Av.14/76.204, em 03 de junho de 2024. (Prenotação nº 578.307 de 29/09/2023)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de maio de 2024, acompanhado da Carta da B3 S/A BRASIL, BOLSA, BALCÃO, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 09.346.601/0001-25, B3/DIOPE/CCI - 00000010990/2023, datada de 18 de outubro de 2023 e Declaração de Custódia datada de 19 de outubro de 2023, firmada pela instituição Custodiante **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, já qualificada, procede-se a presente averbação, para constar que a credora atual da Cédula de Crédito Imobiliário, Série: 2011 nº 1086, no valor de R\$342.423,93, Código B3: 11D00032310, Conta B3 nº 58349.00-5, objeto da Av.08 desta, é a empresa, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº 03.767.538/0001-14, com sede na Avenida Paulista, nº. 1.374, 15º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, registrada sob o NIRE nº 35300177401, na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP.

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro***Robson de Castro**

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV14M7620424Q

Av.15/76.204, em 03 de junho de 2024. (Prenotação nº 578.307 de 29/09/2023)
Pelo requerimento mencionado na Av.14 desta, a **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário mencionada na Av.08 desta, emitida no valor de R\$342.423,93.

O Escrevente Autorizado, *Robson de Castro***Robson de Castro**

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV15M7620424O

Av.16/76.204, em 03 de junho de 2024. (Prenotação nº 578.307 de 29/09/2023)
Pelo requerimento mencionado na Av.14 desta, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e o seu respectivo comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, da certidão de constituição em mora, datada de 23 de janeiro de 2024, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR - Módulo: "**SEIC - INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO**", no protocolo online ONR nº IN01055124C e prenotado sob o nº
(Continua na ficha 005)

MATRÍCULA
76.204

FICHA
005

DATA
03/06/2024

CNM
120576.2.0076204-93

578.307, nesta Serventia, da qual consta que o devedor fiduciante, **EDSON JOSÉ DE SOUZA**, já qualificado, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com força de escritura pública, formalizado nos termos do artigo nº 38 da Lei nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 20 de abril de 2011, registrado sob os nºs 06 e 07 nesta matrícula, ficando assim autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$663.000,00. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 006271909-28, expedida aos 16 de maio de 2024. (Protocolo PEC nº 0000099871 e 0000102744).

O Escrevente Autorizado,



Robson de Castro

Escrevente Autorizado

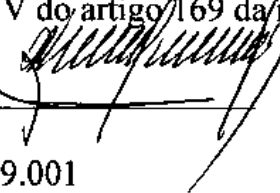
Protocolo microfilme nº 578.307

Rolo 8.929

Selo Digital nº 120576331000AV16M7620424M

Av.17/76.204, em 12 de novembro de 2024. (Prenotação nº 599.001 de 05/11/2024)
Procede-se à presente averbação, para constar que: **a)** Pela Portaria nº 004/2023, expedida em 01/11/2023, pelo D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a competência registraria dos imóveis situados no Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, passou a ser do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, a partir de **03/11/2023**, quando iniciou as suas atividades, exceto os atos de averbações que poderão ser efetivados nesta matrícula, nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal nº. 6.015/73 e Lei Federal nº.8.935/94; e, **b)** o imóvel objeto desta se encontra atualmente matriculado sob **nº 7.042** no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, ficando consequentemente **encerrada** a presente matrícula, face à nova cadeia filiatória inaugurada naquela Serventia, conforme o Ofício Eletrônico datado de 05 de novembro de 2024 (protocolo PEC0000116385), expedido pelo referido Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, consoante o inciso IV do artigo 169 da referida Lei Federal nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,



Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 599.001

Rolo 9.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV17M7620424U